

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 13 / Medida 20.1. / 2022

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril)

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2020 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 20 de outubro e as 17 horas de 24 de outubro de 2022, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da citada Portaria, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo enviados aos beneficiários pela autoridade de gestão por correio eletrónico e divulgados no portal do PDR 2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

1. Objetivos

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- b) Apoiar as atividades relativas ao encerramento do PRODER;
- c) Apoiar as atividades relativas à preparação do próximo período de programação.

2. Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas nas alíneas a) a c) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 5 milhões de euros de despesa pública.

4. Critérios de elegibilidade das operações

As operações que se enquadrem nas alíneas a) a h) e k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

5. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

6. Despesas elegíveis

As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

7. Período abrangido

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2023, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de outubro de 2022 e 29 de fevereiro de 2024, respetivamente.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, ou no portal do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, e no portal PDR 2020, em www.pdr-2020.pt.

Lisboa, 17 de outubro de 2022.

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas